EDITAL PPGEDUMAT/INMA Nº 9, DE 3 DE MARÇO DE 2020.

Seleção de candidatos para concessão de bolsa de mestrado em educação matemática no ano de 2020

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação Matemática, do Instituto de Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de seleção/classificação de candidatos à bolsa Demanda Social/CAPES, do ano de 2020, para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O objetivo do presente edital é a inscrição e a classificação de candidatos a bolsas nos Cursos de Mestrado em Educação Matemática.

2. DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. Esse edital tem caráter **classificatório** e as bolsas serão atribuídas quando e se houver cotas disponíveis.

2.2. O valor da bolsa para o aluno do curso de mestrado é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), concedidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação do Ministério da Educação (MEC).

2.3. Esse edital é válido até fevereiro de 2021. Após esse período, o aluno deverá se candidatar a outro edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O presente edital segue o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Período para inscrição pelo aluno interessado pelo link:	Até 05 de março de 2020
Publicação do deferimento ou indeferimento das inscrições	06 de março de 2020
Recursos do indeferimento das inscrições via email: bolsa.ppgedumat@gmail.com	Até 07 de março de 2020
Publicação do julgamento do recurso do	09 de março

03/03/2020
Nº 7241
Pg. 166

indeferimento das inscrições	de 2020
Publicação do resultado preliminar	10 de março de 2020
Recursos da publicação do resultado preliminar	Até 11 de março de 2020
Publicação do resultado final	12 de março de 2020

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

4.1. Para que a inscrição nesse edital seja deferida, o candidato deverá estar devidamente matriculado como aluno regular do PPGEduMat, no ano de 2020, no curso de Mestrado do Programa.

4.2. A inscrição neste edital deverá ser realizada em resposta ao formulário disponível no link https://forms.gle/YQW1nfQZ6NKBfAbL9 no período determinado pelo item 3.1 deste edital. No referido formulário, o candidato deverá preencher as informações solicitadas e anexar:

4.2.1. Formulário de inscrição, conforme Anexo I;

4.2.2. Currículo Lattes atualizado;

4.2.3. Comprovantes do Currículo Lattes.

4.3. A documentação para solicitação de bolsa será exigida à medida em que houver bolsas disponíveis.

4.4. A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos às bolsas de mestrado serão classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida pela "Avaliação de Currículo Lattes", seguindo a tabela em Anexo II somada à nota da arguição do pré-projeto de pesquisa no processo seletivo de ingresso no PPGEDUMAT.

5.2. A bolsa de mestrado será concedida pelo período máximo de 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES.

5.3. A defesa, o desligamento do discente ou a inobservância de qualquer das regras previstas neste edital e na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES, acarretará na transferência imediata da bolsa para outro aluno, seguindo-se o item 5.1 deste edital.

6. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E ESTÁGIO DOCÊNCIA

6.1. Exigir-se-á do candidato selecionado:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/03/2020
Nº 7241
Pg. 367

6.1.1. Dedicação integral às atividades do Programa;

6.1.2. Apresentar um relatório semestral para a comissão de bolsas, com assinatura do orientador, contendo um resumo das atividades desenvolvidas (incluindo frequência em grupos de pesquisa, desenvolvimento de dissertação/tese, seminários, dentre outros).

6.1.3. Realização de Estágio Docência em curso de graduação da UFMS, de acordo com as normas vigentes.

6.1.4. Desempenho acadêmico no transcorrer da vigência da bolsa:

6.1.4.1. o bolsista que obtiver C em duas disciplinas perderá a bolsa;

6.1.4.2. o bolsista que obtiver uma reprovação perderá a bolsa.

6.1.5. Os bolsistas deverão manter seus currículos atualizados na Plataforma Lattes (www.cnpq.br), registrando a condição de bolsista das respectivas agências de fomento.

6.1.6. O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPES, da Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES e da Portaria Conjunta n.º 01, de 15 de julho de 2010 da CAPES e CNPq.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Data: 12 de março de 2020.

7.2. Local: Secretaria do PPGEDUMAT e no site https://ppgedumat.ufms.br/

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão de Bolsas do Programa, instituída pela Instrução de Serviço do PPGEDUMAT de nº 13, de 12 de dezembro de 2019.

8.2. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria do Programa - E-mail: edumat.inma@ufms.br, fone: (67)3345-7139.

EDILENE SIMÕES COSTA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por **Edilene Simoes Costa dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 02/03/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1820634** e o código CRC **C35B094E**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/03/2020
Nº 7241
Pg. 368

Referência: Processo nº 23104.001660/2020-05 SEI nº 1820634

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/03/2020
Nº 7241
Pg. 369

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA

Seleção de candidatos para obtenção de bolsa do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática

Bolsa de Mestrado []

Aluno(a):_____

Telefones: _____

e-mail: _____

Link do Currículo Lattes: _____

Endereço: _____

Orientador(a): Prof(a): _____

Assinatura do Candidato: _____

Anuência do Orientador: _____

Campo Grande/MS, de de 2020.

03/03/2020
Nº 7241
Pg. 370

ANEXO I

Lista para análise de currículo

Pontuação

I. Especialização na área de Educação Matemática: 0,7 ponto por curso, até o **máximo de 2,1 pontos**.
II. Especialização em áreas afins à Educação Matemática: 0,3 ponto por curso, até o **máximo de 0,9 ponto.**
III. Mestrado: 1 ponto por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 2 pontos.**
IV. IV. Doutorado: 2 pontos por curso reconhecido pelo MEC, até o **máximo de 4 pontos.**
V. Artigos completos em periódico Qualis A, do comitê de avaliação do Programa, 1 ponto por artigo, sem limite de pontuação.
VI. Artigos completos em periódico Qualis B, do comitê de avaliação do Programa, 0,5 ponto por artigo, sem limite de pontuação.
VII. Artigos completos em anais de Congressos Internacionais, 0,3 ponto por artigo, sem limite de pontuação.
VIII. Artigos completos em periódico não incluído nos itens anteriores, ou em anais de Congressos Nacionais, 0,2 ponto por artigo, sem limite de pontuação.
IX. Capítulo de livro com inscrição no ISBN e Comissão Editorial, 0,5 ponto por capítulo, sem limite de pontuação.
X. Autor, organizador ou colaborador de livro com inscrição no ISSN e Comissão Editorial, 0,7 ponto por livro, sem limite de pontuação.
XI. Resumos em anais de Congresso Nacional e Internacional, 0,1 ponto por resumo, até máximo de 1 ponto.
XII. Certificado de Iniciação Científica, 0,7 ponto por ano até no **máximo 1,4 ponto**.
XIII. Magistério: Educação Básica, 0,2 ponto por ano até no **máximo 1 ponto**; Ensino superior, 0,4 ponto por ano até no **máximo 2 pontos**.
XIV. Monografia ou Trabalho de conclusão de curso, 0,5 ponto até no **máximo 1 ponto.**
XV. Certificado de participação no PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência, 0,7 ponto por ano até no **máximo 1,4 ponto**.
XVI. Certificado de participação no Programa Residência Pedagógica, 0,7 ponto por ano até no **máximo 1,4 ponto**.
XVII. Participação em evento científico Regional, Nacional ou Internacional, 0,1 ponto por evento até no **máximo 1 ponto**.
XVIII. Certificado de monitoria de ensino na graduação, 0,3 ponto por ano até no **máximo 0,6 ponto.**

03/03/2020
Nº 7241
Pg. 371